



EDITAL Nº 01/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Vagas PDE/Tutoria
EDITAL PROGRAD Nº 04/2020

A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Eventos do Instituto de Ciências Humanas e da Informação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna pública a abertura de edital para seleção de tutores para atuarem no âmbito do **Projeto de Ensino 1516 – “DESAFIOS NA GESTÃO ACADÊMICA: COORDENAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA E IMPLANTAÇÃO DO PLANO EMERGENCIAL FURG/2020”**, contemplado pelo Edital PROGRAD Nº 04/2020 – PDE/TUTORIA.

1. DA NATUREZA DA TUTORIA

Para os fins do presente Edital entende-se por Tutoria as atividades de apoio ao ensino e a organização da retomada de estudos no período emergencial desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação da Coordenação de Curso com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem no período emergencial.

2. OBJETIVOS DA TUTORIA:

2.1 Objetivo Geral:

Apoiar o desenvolvimento de estratégias que possibilitem implantar o Plano Emergencial do Curso de Tecnologia em Eventos, seguindo as diretrizes acadêmicas aprovadas pela Universidade Federal do Rio Grande.

2.2 Objetivos Específicos:

- Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação através da inserção de graduandos em atividades e ações de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;
- Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos online e semipresenciais;
- Colaborar com a coordenação do curso na organização da retomada de estudos no período emergencial.
- Colaborar na integração entre estudantes e professores mediados pelas tecnologias;
- Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem no período emergencial.

3. DA COTA DE BOLSAS^[1]

3.1 São oferecidas três (03) BOLSAS de Tutoria, sendo que:

- Deste quantitativo de bolsas, 50% serão destinadas para alunos cotistas **L1**.
- Uma (01) cota de Bolsa é exclusiva para **residentes** em Santa Vitória do Palmar-RS.
- Uma (01) cota de Bolsa é exclusiva para estudantes regularmente **matriculados no Curso de Tecnologia em Eventos - FURG**.

Observação: Caso não se atinja o número total de vagas para cotistas, as bolsas migrarão automaticamente para ampla concorrência.

3.2 A vigência da bolsa estará vinculada à duração do calendário acadêmico emergencial da FURG.

3.3 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1.2 Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;
- 4.1.3 Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em tutoria;
- 4.1.4 Ser titular de Conta Corrente;
- 4.1.5 Ter CPF regularizado;
- 4.1.6 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 4.1.7 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, exceto benefícios durante a vigência da bolsa.
- 4.1.8 Possuir familiaridade com ferramentas e tecnologias digitais, redes sociais e plataformas de comunicação online (SKYPE, GOOGLE MEET, ZOOM, ...). Familiaridade com o Sistema acadêmico da FURG e demais plataformas de ensino remoto adotadas pelo plano emergencial do Curso de Tecnologia em Eventos FURG.

4.2 DEVERES

- 4.2.1. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
- 4.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- 4.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de tutoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;
- 4.2.4. Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- 4.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador responsável pela proposta;
- 4.2.6. É vedado ao tutor substituir o professor e/ou coordenador em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

4.3. DIREITOS

- 4.3.1. Receber orientação coordenador responsável pela proposta de tutoria;
- 4.3.2. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- 4.3.3. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;
- 4.3.4. Receber certificado de participação como tutor;
- 4.3.5. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao coordenador responsável.

4.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.4.1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE: Para efetuar sua inscrição é obrigatório o preenchimento online do Formulário de Inscrição ONLINE de aplicação às vagas de tutoria oferecidas por este edital. Para realizar sua inscrição acesse o formulário disponível no Link: <https://forms.gle/pDCRDsVfwhWsA7FE8>.

4.4.2 O prazo final para o preenchimento do formulário online com todas as informações solicitadas encerra em **27/08/2020 às 23h59**. Os prazos previstos no cronograma do Edital não serão prorrogados.

4.4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas em 28/08/2020 junto a agenda de entrevistas.

4.4.4 Entrevista: Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão participar de entrevista online, através do Link que será disponibilizado junto ao agendamento do respectivo candidato. A participação na entrevista é obrigatória.

4.4.5 Os prazos que contemplam todo o processo de inscrição e seleção de bolsistas estão disponíveis no cronograma deste edital.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1 A análise e seleção do candidato será feita com base no Formulário de Aplicação ao Edital preenchido ONLINE e participação em Entrevista. Serão considerados os requisitos já dispostos neste Edital, bem como:

1. Conhecimento e familiaridade com ferramentas e plataformas digitais;
2. Disponibilidade de horário e carga-horária compatível;
3. Justificativa de Interesse na vaga;
4. Histórico Escolar
5. Infraestrutura Digital (acesso à internet e equipamentos)

OBSERVAÇÃO: A participação em Entrevista ONLINE é OBRIGATÓRIA.

5.2 Os resultados serão publicados na página do Curso Superior de Tecnologia em Eventos e encaminhados ao e-mail dos candidatos selecionados e aprovados.

5.3 Todos os documentos necessários para a efetivação do contrato deverão ser disponibilizados pelos candidatos aprovados de acordo com as orientações recebidas, dentro do prazo limite exposto no Cronograma deste Edital.

6. DO CONTRATO DE TUTORIA E EFETIVIDADE DO BOLSISTA

6.1 A operacionalização executiva das bolsas de tutoria será de responsabilidade da PROGRAD, por meio da Coordenação Pedagógica, vinculada à Diretoria Pedagógica - DIPED.

6.2 PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO: Imprimir e assinar as três vias do contrato, colher a assinatura do bolsista e encaminhar os contratos à DIPED/PROGRAD. (O cadastro só será concluído após a DIPED inserir o documento no sistema, como recebido, para que posteriormente o docente realize a efetividade – mensal – do bolsista no sistema). Uma das vias fica arquivada na DIPED e as outras duas são encaminhadas a Unidade Acadêmica via protocolo (uma para o estudante e a outra para o Docente responsável pela proposta/ou Unidade Acadêmica).

6.3 Caberá ao Coordenador do Projeto de Tutoria acompanhar, orientar e avaliar o(s) tutores nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento da Proposta de Tutoria, informando a efetividade do estudante do dia 15 até o dia 20 de cada mês à DIPED/PROGRAD.

7. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O estudante será desligado da Tutoria em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

- 7.1. Desistência ou abandono do curso;
- 7.2. A pedido do orientador por desempenho insatisfatório do monitor;
- 7.3. Por trancamento de matrícula;
- 7.4. Por conclusão de curso.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/08/2020
INSCRIÇÕES	24/08/2020 a 27/08/2020
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	28/08/2020
DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS	28/08/2020
ENTREVISTAS	28/08/2020 e 29/08/2020
RESULTADO	29/08/2020 (ATÉ 1 HORA APÓS O TÉRMINO DAS ENTREVISTAS)
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE BOLSA	29/08/2020 A 30/08/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações adicionais poderão ser obtidas através do seguinte contato: E-mail: coordenacaoeventosfurg@gmail.com

9.2 Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: “Apoio: PDE/FURG 2020”.

9.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4. Os casos omissos e recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Tecnologia em Eventos - FURG para deliberação.

[1] 3.1.1. Deste quantitativo de bolsas, 50% de cada modalidade serão destinadas para alunos cotistas: L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V3148 : Candidatos com deficiência - PROAAf.; Para efeitos deste edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de EPEC SOCIAL. As demais cotas de bolsa (50 %) serão destinadas a candidatos de Ampla Concorrência (A0) , sendo denominadas tutoria. Observação: Caso não se atinja o número total de vagas para cotistas, as bolsas migrarão automaticamente para ampla concorrência.

Santa Vitória do Palmar, 24 de agosto de 2020.



LUCIENE CRISTINA IMES BAPTISTA

Coordenação de Curso

Coordenadora Projeto de Ensino 1615

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Câmpus Santa Vitória do Palmar

Profª. Me. Luciene Cristina Imes Baptista
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Eventos - ICH

Chave de Autenticidade: 9995.F454.1F51.87AC